



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0229/2011, de 08 de AGOSTO de 2011

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que específica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02972011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$
17.917,55 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO
CENTAVOS*****), para atender às despesas
com abertura de nova Rubrica Orçamentária, conforme classificação abaixo:

| | |
|--|-----------|
| 2.02.04-SEC. DE FINANÇAS | |
| 04.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA | |
| 4.6.90.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | |
| 1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro..... | 10.978,99 |
| TOTAL..... | 10.978,99 |
| 2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE | |
| 12.365.0007.2021-MANUTENÇÃO DAS CRECHES | |
| 3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL | |
| 2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%..... | 6.938,56 |
| TOTAL..... | 6.938,56 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | 17.917,55 |

Art. 2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

| | |
|--|-----------|
| 2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE | |
| 12.451.0019.1023-AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... | 17.917,55 |
| TOTAL..... | 17.917,55 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 17.917,55 |

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação

SÃO FRANCISCO, 08 de AGOSTO de 2011


JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -